



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 062/2022

DADOS DO CONTRATO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.0001/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	RIBEIRO ERRE - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 419.844,64 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	Nara Kênia Coelho Mendes
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Junho de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	30 de Dezembro de 2022

DADOS DO CONTRATANTE

NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	12.097.487/0001-51
LOGRADOURO:	José Ribamar Ewerton, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Cedral	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Tatiana Lisboa Santana	CPF:	471.346.233-00

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL:	RIBEIRO ERRE - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	CPF/CNPJ:	23.612.765/0001-88
ENDEREÇO:	R Armando Vieira Da Silva, 51	BAIRRO:	Fatima
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3243-1243	E-MAIL:	ribeiroerre@terra.com.br
REPRESENTANTE:	MARCELO RIBEIRO	CPF:	078.642.993-34

PRÉAMBULO

Aos 23 de Junho de 2022, a Prefeitura Municipal de Cedral – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 12.097.487/0001-51, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR**, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 419.844,64 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Lote 1 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ACICLOVIR; DOSAGEM: 50 MG/G; USO: CREME; BISNAGA 10 GRAMA	PRATI DONADUZZI - ACICLOVIR; DOSAGEM: 50 MG/G; USO: CREME ANVISA:1256 801110010	UNIDADES	400,00	R\$ 3,29	R\$ 1.316,00
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO; DOSAGEM: 100 MG; COMPRIMIDOS	MEDQUIMIC A - ÁCIDO ACETILSALICÍ LICO; DOSAGEM: 100 MGANVISA :1091700390 031	UNIDADES	10.500,00	R\$ 0,05	R\$ 525,00
4	ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5 MG; COMPRIMIDOS	NATULAB - ÁCIDO FÓLICO; DOSAGEM: 5 MG ANVISA:1384 100500078	UNIDADES	10.000,00	R\$ 0,05	R\$ 500,00
6	ÁCIDO VALPRÓICO; DOSAGEM: 500 MG; COMPRIMIDOS	ABBOTT - ÁCIDO VALPRÓICO; DOSAGEM: 500 MG ANVISA:1055 303150036	UNIDADES	7.500,00	R\$ 0,90	R\$ 6.750,00
8	ALBENDAZOL; DOSAGEM: 400 MG; COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI - ALBENDAZO L; DOSAGEM: 400 MGANVISA: 1256800290 066	UNIDADES	750,00	R\$ 0,44	R\$ 330,00
9	AMBROXOL; COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE; FRASCO 120 MILILITRO	NATULAB - AMBROXOL; COMPOSIÇÃ O: SAL CLORIDRATO ; CONCENTRA	UNIDADES	1.000,00	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			ÇÃO: 3 MG/ML; FORMA FARMACÊUT ICA: XAROPE ANVISA: 1134				
10	AMBROXOL; COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE; FRASCO 120 MILILITRO		FARMACE - AMBROXOL; COMPOSIÇÃO: O: SAL CLORIDRATO ; CONCENTRA ÇÃO: 6 MG/ML; FORMA FARMACÊUT ICA: XAROPE ANVISA: 1108	UNIDADES	500,00	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00
11	AMITRIPTILINA CLORIDRATO; DOSAGEM: 25 MG; COMPRIMIDOS		TEUTO - AMITRIPTIL INA CLORIDRATO ; DOSAGEM: 25 MG ANVISA 100430896	UNIDADES	7.500,00	R\$ 0,24	R\$ 1.800,00
12	AMOXICILINA; CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML; APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL; FRASCO 60 MILILITRO		PRATI DONADUZZI - AMOXICILIN A; CONCENTRA ÇÃO: 25MG/ML; APRESENTAÇ ÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL ANVISA: 1256801560 229	UNIDADES	750,00	R\$ 2,58	R\$ 1.935,00
13	AMOXICILINA; CONCENTRAÇÃO: 500MG; COMPRIMIDOS		PRATI DONADUZZI - AMOXICILIN A; CONCENTRA ÇÃO: 500MG ANVISA 1256801470 076	UNIDADES	21.000,00	R\$ 0,12	R\$ 2.520,00
16	ANLODIPINO BESILATO; DOSAGEM: 10 MG; COMPRIMIDOS		GEOLAB - ANLODIPINO BESILATO;	UNIDADES	7.500,00	R\$ 0,11	R\$ 825,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		DOSAGEM: 10 MG ANVISA 1558401940 021				
17	ATENOLOL; DOSAGEM: 100 MG; COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI - ATENOLOL; DOSAGEM: 100 MG ANVISA 1256801460 143	UNIDADES	15.000,00	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
19	AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML+DIL.9,2ML; UNIDADE	PHARLAB - AZITROMICI NA 600MG SUSP. 15ML+DIL.9, 2ML ANVISA 1410706100 121	UNIDADES	600,00	R\$ 7,98	R\$ 4.788,00
20	AZITROMICINA; DOSAGEM: 500 MG; COMPRIMIDOS	PHARLAB - AZITROMICI NA; DOSAGEM: 500 MG ANVISA1410 706100121	UNIDADES	500,00	R\$ 1,73	R\$ 865,00
21	CAPTOPRIL; CONCENTRAÇÃO: 25 MG; COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI - CAPTOPRIL; CONCENTRA ÇÃO: 25 MG ANVISA 1256801530 125	UNIDADES	22.500,00	R\$ 0,04	R\$ 900,00
22	CAPTOPRIL; CONCENTRAÇÃO: 50 MG; COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI - CAPTOPRIL; CONCENTRA ÇÃO: 50 MG ANVISA1256 801530125	UNIDADES	12.000,00	R\$ 0,05	R\$ 600,00
24	CARBAMAZEPINA; 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL; SUSPENSÃO ORAL	U.QUIMICA - CARBAMAZE PINA; 20MG/ML ANVISA 104970172	UNIDADES	250,00	R\$ 11,95	R\$ 2.987,50
25	CEFALEXINA; DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL; FRASCO 100 MILILITRO	ABL - CEFALEXINA; DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACÊUT ICA: PÓ P/ SUSPENSÃO	UNIDADES	500,00	R\$ 11,73	R\$ 5.865,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		ORAL ANVISA 1556200220 058				
28	CETOCONAZOL; DOSAGEM: 200 MG; COMPRIMIDOS	PRATI - CETOCONAZ OL; DOSAGEM: 200 MG ANVISA 1256801920 047	UNIDADES	5.000,00	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
30	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO; DOSAGEM: 500 MG; COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI CIPROFLOXA CINO CLORIDRATO ; DOSAGEM: 500 MG ANVISA 1256801500 102	UNIDADES	4.900,00	R\$ 0,21	R\$ 1.029,00
33	COLAGENASE; CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G; USO: POMADA; BISNAGA 30 GRAMA	CRISTALIA - COLAGENAS E; CONCENTRA ÇÃO: 0,6UI/G; USO: POMADA	UNIDADES	100,00	R\$ 21,70	R\$ 2.170,00
34	DEXAMETASONA; COMPOSIÇÃO: ACETATO, ASSOCIADA À NEOMICINA SULFATO; CONCENTRAÇÃO: 1 MG + 5 MG/G; FORMA FARMACEUTICA: CREME; BISNAGA 10 GRAMA	GREEN PHARMA - DEXAMETAS ONA; COMPOSIÇÃ O: ACETATO, ASSOCIADA À NEOMICINA SULFATO; CONCENTRA ÇÃO: 1 MG + 5 MG/G; FORMA	UNIDADES	500,00	R\$ 1,70	R\$ 850,00
35	DEXAMETASONA; DOSAGEM: 0,1 MG/ML; APRESENTAÇÃO: ELIXIR; FRASCO 120 MILILITRO	FARMACE - DEXAMETAS ONA; DOSAGEM: 0,1 MG/ML; APRESENTAÇ ÃO: ELIXIR ANVISA1108 500350105	UNIDADES	600,00	R\$ 3,39	R\$ 2.034,00
36	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO; DOSAGEM: 0,4 MG/ML;	HIPOLABOR - DEXCLORFEN IRAMINA	UNIDADES	750,00	R\$ 2,08	R\$ 1.560,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL; FRASCO 100 MILILITRO	MALEATO; DOSAGEM: 0,4 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL ANVISA 1134301110 065				
38	DICLOFENACO; APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO; DOSAGEM: 15MG/ML; USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; FRASCO 20 MILILITRO	VITAMED - DICLOFENAC O; APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO; DOSAGEM: 15MG/ML; USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS ANVISA 1039201	UNIDADES	50,00	R\$ 4,15	R\$ 207,50
39	DICLOFENACO; APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO; DOSAGEM: 50 MG; COMPRIMIDOS	GEOLAB - DICLOFENAC O; APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO; DOSAGEM: 50 MG ANVISA 1542303170 029	UNIDADES	10.000,00	R\$ 0,09	R\$ 900,00
40	DIGOXINA; DOSAGEM: 0,25 MG; COMPRIMIDOS	PHARLAB - DIGOXINA; DOSAGEM: 0,25 MG ANVISA 1410700590 011	UNIDADES	1.500,00	R\$ 0,15	R\$ 225,00
41	DIPIRONA SÓDICA; DOSAGEM: 500 MG; COMPRIMIDOS	GREEN PHARMA - DIPIRONA SÓDICA; DOSAGEM: 500 MG ANVISA: 1201901250 054	UNIDADES	30.000,00	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
42	DIPIRONA SÓDICA; DOSAGEM: 500 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS); FRASCO 10 MILILITRO	FARMACE - DIPIRONA SÓDICA; DOSAGEM: 500 MG/ML; APRESENTAÇÃO:	UNIDADES	750,00	R\$ 1,12	R\$ 840,00

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		ÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) ANVISA:1108 500300000				
44	ENALAPRIL MALEATO; DOSAGEM: 20 MG; COMPRIMIDOS	PHARLAB - ENALAPRIL MALEATO; DOSAGEM: 20 MG ANVISA:1410 700240045	UNIDADES	30.000,00	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
45	FENITOÍNA; DOSAGEM: 20 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL; FRASCO 120 MILILITRO	TEUTO - FENITOÍNA; DOSAGEM: 20 MG/ML; APRESENTAÇ ÃO: SUSPENSÃO ORAL ANVISA	UNIDADES	250,00	R\$ 6,30	R\$ 1.575,00
47	FENOBARBITAL 100 MG CP; CAIXA 20 COMPRIMIDOS	U.QUIMICA - FENOBARBIT AL 100 MG CP	UNIDADES	20.000,00	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
48	FENOBARBITAL; DOSAGEM: 40 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS; FRASCO 20 MILILITRO	U. QUIMICA - FENOBARBIT AL; DOSAGEM: 40 MG/ML; APRESENTAÇ ÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	UNIDADES	400,00	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
49	FLUCONAZOL; CONCENTRAÇÃO 150 MG; CÁPSULA	PHARLAB - FLUCONAZO L; CONCENTRA ÇÃO 150 MG ANVISA 1410706130 039	UNIDADES	1.000,00	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
51	FUROSEMIDA; DOSAGEM: 40 MG; COMPRIMIDOS	PRATI - FUROSEMID A; DOSAGEM: 40 MG ANVISA : 1256801950 027	UNIDADES	37.500,00	R\$ 0,08	R\$ 3.000,00
52	GLIBENCLAMIDA 5MG; COMPRIMIDOS	GEOLAB - GLIBENCLAM IDA 5MG	UNIDADES	60.000,00	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



53	GLICEROL; DOSAGEM: 12%; APRESENTAÇÃO: CLISTER; FRASCO 500 MILILITRO	ANVISA:1542 300430038 FARMACE - GLICEROL; DOSAGEM: 12%; APRESENTAÇ ÃO: CLISTER ANVISA 1108500120 010	UNIDADES	30,00	R\$ 13,90	R\$ 417,00
54	HALOPERIDOL; DOSAGEM: 5 MG; COMPRIMIDOS	U. QUIMICA - HALOPERIDO L; DOSAGEM: 5 MG ANVISA: 1049701910 060	UNIDADES	4.000,00	R\$ 0,58	R\$ 2.320,00
55	HIDROCLOROTIAZIDA; DOSAGEM: 25 MG; COMPRIMIDOS	PHARLAB - HIDROCLOR OTIAZIDA; DOSAGEM: 25 MG ANVISA 1410700040 038	UNIDADES	60.000,00	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
58	IBUPROFENO; DOSAGEM: 600 MG; COMPRIMIDOS	PRATI - IBUPROFEN O; DOSAGEM: 600 MG ANVISA: 1256801610 000	UNIDADES	25.000,00	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
59	IPRATRÓPIO BROMETO; DOSAGEM: 0,25 MG/ML; USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; FRASCO 20 MILILITRO	HIPOLABOR - IPRATRÓPIO BROMETO; DOSAGEM: 0,25 MG/ML; USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ANVISA 1134301620 020	UNIDADES	30,00	R\$ 1,33	R\$ 39,90
61	LIDOCAÍNA CLORIDRATO; DOSAGEM: 2%; APRESENTAÇÃO: GELÉIA; BISNAGA 30 GRAMA	PHARLAB - LIDOCAÍNA CLORIDRATO ; DOSAGEM: 2%; APRESENTAÇ ÃO: GELÉIA ANVISA:	UNIDADES	75,00	R\$ 3,65	R\$ 273,75

1950
1951
1952

(B)

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



63	LOSARTANA DOSAGEM: 100 COMPRESSOS	POTÁSSICA; MG;	1410700560 000 PRATI DONADUZZI - LOSARTANA POTÁSSICA; DOSAGEM: 100 MG ANVISA : 1256802020 074	UNIDADES	750,00	R\$ 0,24	R\$ 180,00
64	LOSARTANA DOSAGEM: 50 COMPRESSOS	POTÁSSICA; MG;	PRATI DONADUZZI - LOSARTANA POTÁSSICA; DOSAGEM: 50 MG ANVISA 1256802020 228	UNIDADES	90.000,00	R\$ 0,09	R\$ 8.100,00
65	MEBENDAZOL; DOSAGEM: 100 MG; COMPRESSOS		CRISTALIA - MEBENDAZO L; DOSAGEM: 100 MG	UNIDADES	1.500,00	R\$ 0,49	R\$ 735,00
66	MEBENDAZOL; DOSAGEM: 20 MG/ML; SUSPENSÃO ORAL; FRASCO 30 MILILITRO		NATULAB - MEBENDAZO L; DOSAGEM: 20 MG/ML; APRESENTAÇ ÃO: SUSPENSÃO ORAL ANVISA 1384100360 020	UNIDADES	400,00	R\$ 2,76	R\$ 1.104,00
67	METFORMINA DOSAGEM: 500 COMPRESSOS	CLORIDRATO; MG;	PRATI DONADUZZI - METFORMIN A CLORIDRATO ; DOSAGEM: 500 MG ANVISA1256 801510061	UNIDADES	30.000,00	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
68	METFORMINA DOSAGEM: 850 COMPRESSOS	CLORIDRATO; MG;	PRATI DONADUZZI - METFORMIN A CLORIDRATO ; DOSAGEM: 850 MG	UNIDADES	180.000,0 0	R\$ 0,10	R\$ 18.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		ANVISA 1023506590 032				
69	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO; DOSAGEM: 4 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL; FRASCO 10 MILILITRO	PHARLAB - METOCLOPR AMIDA CLORIDRATO ; DOSAGEM: 4 MG/ML; APRESENTAÇ ÃO: SOLUÇÃO ORAL ANVISA: 1624100040 013	UNIDADES	150,00	R\$ 2,51	R\$ 376,50
70	METRONIDAZOL; CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G; FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR; BISNAGA 50 GRAMA	PRATI DONADUZZI - METRONIDA ZOL; CONCENTRA ÇÃO: 100 MG/G; FORMA FARMACEUT ICA: CREME VAGINAL; CARACTERÍS TICA ADICIONAL: C	UNIDADES	750,00	R\$ 6,11	R\$ 4.582,50
71	METRONIDAZOL; DOSAGEM: 250 MG; CAIXA 20 COMPRIMIDOS	PRATI - METRONIDA ZOL; DOSAGEM: 250 MG ANVISA:1256 801820034	UNIDADES	20.000,00	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
72	MICONAZOL NITRATO; DOSAGEM: 2%; APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL; BISNAGA 80 GRAMA	PRATI DONADUZZI - MICONAZOL NITRATO; DOSAGEM: 2%; APRESENTAÇ ÃO: CREME VAGINAL ANVISA 1256801840 027	UNIDADES	250,00	R\$ 7,98	R\$ 1.995,00
73	MICONAZOL NITRATO; DOSAGEM: 20 MG/G; APRESENTAÇÃO: BISNAGA 30 GRAMA	TEUTO - MICONAZOL NITRATO; DOSAGEM: 20 MG/G;	UNIDADES	250,00	R\$ 3,98	R\$ 995,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



74	NEOMICINA; COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA; CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G; TIPO MEDICAMENTO: POMADA; BISNAGA 10 GRAMA	APRESENTAÇÃO: LOÇÃO PRATI DONADUZZI - NEOMICINA; COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA; CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G; TIPO MEDICAMENTO: POM	UNIDADES	750,00	R\$ 1,96	R\$ 1.470,00
75	NIFEDIPINO; DOSAGEM: 10 MG; COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA - NIFEDIPINO; DOSAGEM: 10 MGANVISA 1091700340 059	UNIDADES	30.000,00	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
77	NIMESULIDA; DOSAGEM: 100 MG; COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI - NIMESULIDA; DOSAGEM: 100 MG ANVISA 1256802650 094	UNIDADES	18.000,00	R\$ 0,11	R\$ 1.980,00
78	NIMESULIDA; DOSAGEM: 50 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; FRASCO 15 MILILITRO	GEOLAB - NIMESULIDA; DOSAGEM: 50 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS ANVISA :1542300130 050	UNIDADES	350,00	R\$ 2,88	R\$ 1.008,00
81	NITROFURAL; DOSAGEM: 2 MG/G; APRESENTAÇÃO: POMADA; BISNAGA 30 GRAMA	NEOQUIMICA - NITROFURAL; DOSAGEM: 2 MG/G; APRESENTAÇÃO: POMADA	UNIDADES	50,00	R\$ 9,92	R\$ 496,00
82	LAXANTE (ÓLEO MINERAL): em solução oral de 100%, em frasco	AIRELA - LAXANTE	UNIDADES	150,00	R\$ 3,08	R\$ 462,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	de 100 ml, via de administração uso oral, adulto e pediátrico.; FRASCO 100 MILILITRO	(ÓLEO MINERAL): em solução oral de 100%, em frasco de 100 ml, via de administração uso oral,				
83	OMEPRAZOL; CONCENTRAÇÃO: 20 MG; CAIXA CÁPSULAS	HIPOLABOR - OMEPRAZOL ; CONCENTRAÇÃO: 20 MG ANVISA 1134301730 101	UNIDADES	56.000,00	R\$ 0,07	R\$ 3.920,00
84	PARACETAMOL; DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG; CAIXA COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI - PARACETAMOL; DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG ANVISA 1256800500 028	UNIDADES	50.000,00	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
85	PARACETAMOL; DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG; COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI - PARACETAMOL; DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG ANVISA: 1256800500 125	UNIDADES	30.000,00	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
86	PARACETAMOL; DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL; FRASCO 15 MILILITRO	FARMACE - PARACETAMOL; DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL ANVISA 1108500340 071	UNIDADES	750,00	R\$ 1,48	R\$ 1.110,00
87	PERMETRINA; CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML; FORMA	PRATI DONADUZZI	UNIDADES	250,00	R\$ 11,98	R\$ 2.995,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	FARMACEUTICA: LOÇÃO; FRASCO 60 MILILITRO	PERMETRINA; CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO ANVISA 1256802400020				
88	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA); CONCENTRAÇÃO: 10 VOLUMES; FRASCO 1000 MILILITRO	VIC PHARMA - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA); CONCENTRAÇÃO: 10 VOLUMES ANVISA	UNIDADES	25,00	R\$ 7,49	R\$ 187,25
89	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA); TIPO: 20 VOLUMES; FRASCO 1000 MILILITRO	VIC PHARMA - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA); TIPO: 20 VOLUMES	UNIDADES	25,00	R\$ 27,85	R\$ 696,25
90	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA); TIPO: 30 VOLUMES; FRASCO 1000 MILILITRO	VIC PHARMA - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA); TIPO: 30 VOLUMES	UNIDADES	25,00	R\$ 7,95	R\$ 198,75
91	PREDNISONA; DOSAGEM: 20 MG; COMPRIMIDOS	SANVAL - PREDNISONA; DOSAGEM: 20 MG ANVISA 1071402370087	UNIDADES	30.000,00	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
94	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL; CAIXA ENVELOPES	NATULAB - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ANVISA 1384100490056	UNIDADES	1.400,00	R\$ 0,77	R\$ 1.078,00
95	SALBUTAMOL; DOSAGEM: 0,4 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE; FRASCO 120 MILILITRO	TEUTO - SALBUTAMOL; DOSAGEM:	UNIDADES	25,00	R\$ 1,45	R\$ 36,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



96	SECNIDAZOL; CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG; CAIXA COMPRIMIDOS	0,4 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE PHARLAB - SECNIDAZOL ; CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG ANVISA 1410700400042	UNIDADES	2.000,00	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
97	SIMETICONA; CONCENTRAÇÃO: 40 MG; CAIXA COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI - SIMETICONA ; CONCENTRAÇÃO: 40 MG ANVISA 1256801340032	UNIDADES	10.000,00	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
98	SIMETICONA; CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; FRASCO 15 MILILITRO	NATULAB - SIMETICONA ; CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS ANVISA1134301330014	UNIDADES	500,00	R\$ 1,99	R\$ 995,00
99	SINVASTATINA; DOSAGEM: 20 MG; CAIXA COMPRIMIDOS	PHARLAB - SINVASTATINA; DOSAGEM: 20 MG ANVISA 1410701080076	UNIDADES	30.000,00	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
100	SULFADIAZINA; PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA; DOSAGEM: 1%; INDICAÇÃO: CREME; BISNAGA 30 GRAMA	PRATI DONADUZZI - SULFADIAZINA; PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA; DOSAGEM: 1%; INDICAÇÃO: CREME ANVISA	UNIDADES	250,00	R\$ 6,99	R\$ 1.747,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACÉUT ICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL;5 ML ANVISA 1134301860 0				
106	ADRENALINA 1MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 100 APOLAS DE 1ML; CAIXA	HIPOLABOR - ADRENALINA 1MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 100 APOLAS DE 1ML ANVISA 1134300010 016	UNIDADES	150,00	R\$ 1,81	R\$ 271,50
107	ÁGUA DESTILADA; ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA; TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO; FRASCO 500 MILILITRO	FARMACE - ÁGUA DESTILADA; ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊN ICA; TIPO EMBALAGE M: EM SISTEMA FECHADO ANVISA 110	UNIDADES	50,00	R\$ 5,16	R\$ 258,00
109	AMPICILINA; CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL; FRASCO-AMPOLA	TEUTO - AMPICILINA; CONCENTRA ÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACEUT ICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL ANVISA 1254587565 000	UNIDADES	50,00	R\$ 4,01	R\$ 200,50
110	BENZILPENICILINA; APRESENTAÇÃO: BENZATINA; DOSAGEM: 600.000UI; USO: INJETÁVEL; FRASCO 4 MILILITRO	TEUTO - BENZILPENIC ILINA; APRESENTAÇ ÃO: BENZATINA; DOSAGEM: 600.000UI; USO: INJETÁVEL ANVISA	UNIDADES	250,00	R\$ 12,89	R\$ 3.222,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



101	SULFAMETOXAZOL; COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA; CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG; COMPRIMIDOS	1256800370 108 PRATI DONADUZZI SULFAMETO XAZOL; COMPOSIÇÃO: O: ASSOCIADO À TRIMETOPRI MA; CONCENTRA ÇÃO: 400MG + 80MG ANVISA 1256802090 0	UNIDADES	20.000,00	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
102	SULFATO FERROSO; DOSAGEM FERRO: 125MG/ML DE FERRO II; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS; FRASCO 30 MILILITRO	NATULAB - SULFATO FERROSO; DOSAGEM FERRO: 125MG/ML DE FERRO II; FORMA FARMACÊUT ICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS ANVISA	UNIDADES	350,00	R\$ 1,19	R\$ 416,50
103	SULFATO FERROSO; DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II; COMPRIMIDOS	NATULAB - SULFATO FERROSO; DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II ANVISA 1038413000 000	UNIDADES	90.000,00	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00
104	TIAMINA; DOSAGEM: 300 MG; COMPRIMIDOS	HIPOLABOR - TIAMINA; DOSAGEM: 300 MG ANVISA 1134301700 024	UNIDADES	45.000,00	R\$ 0,20	R\$ 9.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 193.897,15	

Lote 02 -Injetáveis

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
105	ÁCIDO TRANEXÂMICO; DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL;5 ML; CAIXA	HIPOLABOR - ÁCIDO TRANEXÂMICO;	UNIDADES	50,00	R\$ 5,84	R\$ 292,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



121	DIPIRONA SÓDICA; APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO; COMPOSIÇÃO: HOMATROPINA BUTILBROMETO E HIOSCIAMINA BROMIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 300 MG + 6,5 MCG + 1 MG + 104 MCG; AMPOLA 5 MILILITRO	INJETÁVEL ANVISA 1108500160 HIPOLABOR - DIPIRONA SÓDICA; APRESENTAÇ ÃO: ASSOCIADA À ESCOPOLAM INA BUTILBROM ETO; COMPOSIÇÃ O: HOMATROPI NA BUTILB	UNIDADES	1.000,00	R\$ 6,75	R\$ 6.750,00
122	DIPIRONA SÓDICA; DOSAGEM: 500 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA 2 MILILITRO	FARMACE - DIPIRONA SÓDICA; DOSAGEM: 500 MG/ML; APRESENTAÇ ÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ANVISA 1108500180 048	UNIDADES	2.000,00	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
124	ERGOMETRINA MALEATO; DOSAGEM: 0,2 MG; AMPOLA 1 MILILITRO	U. QUIMICA - ERGOMETRI NA MALEATO; DOSAGEM: 0,2 MG ANVISA 1049701260 050	UNIDADES	100,00	R\$ 2,87	R\$ 287,00
126	ETILEFRINA CLORIDRATO; COMPOSIÇÃO: 10MG/ML; APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL; 1 ML; AMPOLA	U. QUIMICA - ETILEFRINA CLORIDRATO ; COMPOSIÇÃ O: 10MG/ML; APRESENTAÇ ÃO: INJETÁVEL; 1 ML ANVISA 1049712200 019	UNIDADES	600,00	R\$ 2,88	R\$ 1.728,00
127	FUROSEMIDA; COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 2 ML; AMPOLA	SANTISMA - FUROSEMID A; COMPOSIÇÃ	UNIDADES	600,00	R\$ 1,75	R\$ 1.050,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



116	CLORETO DE POTÁSSIO; DOSAGEM: 10%; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA 10 MILILITRO	SOLUÇÃO INJETÁVEL ISOFARMA - CLORETO DE POTÁSSIO; DOSAGEM: 10%; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ANVISA 1031101600 025	UNIDADES	50,00	R\$ 0,74	R\$ 37,00
117	CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO: A 10%; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA 10 MILILITRO	ISOFARMA - CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRA ÇÃO: A 10%; FORMA FARMACEUT ICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ANVISA 1517000040 020	UNIDADES	50,00	R\$ 0,74	R\$ 37,00
118	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA 2,5 MILILITRO	FARMACE - DEXAMETAS ONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ANVISA 1108500320 060	UNIDADES	1.500,00	R\$ 3,37	R\$ 5.055,00
119	DIAZEPAM; DOSAGEM: 10 MG; CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 2 ML; CAIXA	HIPOLABOR - DIAZEPAM; DOSAGEM: 10 MG; CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 2 ML ANVISA 1134301520 018	UNIDADES	100,00	R\$ 1,74	R\$ 174,00
120	DICLOFENACO; APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO; DOSAGEM: 25MG/ML; USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA 3 MILILITRO	FARMACE - DICLOFENAC O; APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO; DOSAGEM: 25MG/ML; USO: SOLUÇÃO	UNIDADES	1.500,00	R\$ 2,43	R\$ 3.645,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



111	CEFALOTINA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO: 1 G; FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE; FRASCO- AMPOLA	1037001000 051 ABL - CEFALOTINA SÓDICA; CONCENTRA ÇÃO: 1 G; FORMA FARMACEUT ICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE ANVISA	UNIDADES	100,00	R\$ 6,64	R\$ 664,00
112	CEFTRIAXONA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO: 1 G; FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL; FRASCO-AMPOLA	ABL - CEFTRIAXON A SÓDICA; CONCENTRA ÇÃO: 1 G; FORMA FARMACEUT ICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL ANVISA 1556200540	UNIDADES	1.000,00	R\$ 8,25	R\$ 8.250,00
113	CETOPROFENO; DOSAGEM: 50 MG; 2 ML; CAIXA	HIPOLABOR - CETOPROFE NO; DOSAGEM: 50 MG; 2 ML ANVISA 1134301950 020	UNIDADES	1.500,00	R\$ 3,62	R\$ 5.430,00
114	CIMETIDINA; CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA 2 MILILITRO	HYPOFARMA - CIMETIDINA; CONCENTRA ÇÃO: 150 MG/ML; FORMA FARMACEUT ICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL ANVISA 1038700250 029	UNIDADES	150,00	R\$ 4,27	R\$ 640,50
115	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO; DOSAGEM: 2 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; FRASCO 100 MILILITRO	HYPOFARMA - CIPROFLOXA CINO CLORIDRATO ; DOSAGEM: 2 MG/ML; APRESENTAÇ ÃO:	UNIDADES	25,00	R\$ 23,24	R\$ 581,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



133	HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML; TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 1ML; AMPOLA	CRISTALIA - HALOPERIDO L; CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML; TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 1ML ANVISA1029 800200288	UNIDADES	250,00	R\$ 6,52	R\$ 1.630,00
134	HEPARINA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 0,25 ML; AMPOLA	HIPOLABOR - HEPARINA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 0,25 ML ANVISA 10 U. QUIMICA	UNIDADES	63,00	R\$ 11,33	R\$ 713,79
135	HIDROCORTISONA; PRINCÍPIO ATIVO: 100MG; APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL; FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA; PRINCÍPIO ATIVO: 100MG; APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL ANVISA 1049700200 094	UNIDADES	500,00	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
136	HIDROCORTISONA; PRINCÍPIO ATIVO: 500MG; APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL; FRASCO-AMPOLA	U.QUIMICA - HIDROCORTISONA; PRINCÍPIO ATIVO: 500MG; APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL ANVISA 1049700200 124	UNIDADES	500,00	R\$ 8,05	R\$ 4.025,00
138	METILERGOMETRINA MALEATO; DOSAGEM: 0,2 MG/ML; INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA 1 MILILITRO	U. QUIMICA - METILERGO METRINA MALEATO; DOSAGEM: 0,2 MG/ML;	UNIDADES	50,00	R\$ 2,74	R\$ 137,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		O: 10 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 2 ML ANVISA 1018600320 012				
128	GELATINA FLUIDA MODIFICADA (SUCCINILGELATINA); CONCENTRAÇÃO: 3,5%; TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; FRASCO 500 MILILITRO	FARMACE - GELATINA FLUIDA MODIFICAD A (SUCCINILGE LATINA); CONCENTRA ÇÃO: 3,5%; TIPO MEDICAMEN TO: SOLUÇÃO INJETÁV	UNIDADES	10,00	R\$ 37,05	R\$ 370,50
129	GENTAMICINA; DOSAGEM: 40 MG/ML; APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA 2 MILILITRO	SANTISA - GENTAMICIN A; DOSAGEM: 40 MG/ML; APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ANVISA 1018600340 021	UNIDADES	25,00	R\$ 1,99	R\$ 49,75
131	GLICOSE; CONCENTRAÇÃO: 25%; INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 10 ML; AMPOLA	ISOFARMA - GLICOSE; CONCENTRA ÇÃO: 25%; INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 10 ML ANVISA 1031101670 023	UNIDADES	500,00	R\$ 0,39	R\$ 195,00
132	GLICOSE; CONCENTRAÇÃO: 50%; INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 10 ML; AMPOLA	ISOFARMA - GLICOSE; CONCENTRA ÇÃO: 50%; INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 1 0 ML ANVISA 1031101670 023	UNIDADES	500,00	R\$ 0,69	R\$ 345,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ANVISA 1049701260 058				
139	METRONIDAZOL; DOSAGEM: 5MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; FRASCO 100 MILILITRO	FARMACE - METRONIDA ZOL; DOSAGEM: 5MG/ML; APRESENTAÇ ÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ANVISA1108 500140038	UNIDADES	50,00	R\$ 3,92	R\$ 196,00
140	MIDAZOLAM; DOSAGEM: 5 MG/ML; APLICAÇÃO: INJETÁVEL; 10ML; AMPOLA	HIPOLABOR - MIDAZOLAM ; DOSAGEM: 5 MG/ML; APLICAÇÃO: INJETÁVEL; 10ML ANVISA 1134301430 061	UNIDADES	75,00	R\$ 15,19	R\$ 1.139,25
141	MORFINA; APRESENTAÇÃO: SULFATO; CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL;1ML; CAIXA	HIPOLABOR - MORFINA; APRESENTAÇ ÃO: SULFATO; CONCENTRA ÇÃO: 10MG/ML; FORMA FARMACÊUT ICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL;1 ML ANV U. QUIMICA	UNIDADES	75,00	R\$ 4,34	R\$ 325,50
142	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL + DILUENTE 10ML; FRASCO- AMPOLA	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL + DILUENTE 10ML ANVISA	UNIDADES	750,00	R\$ 21,93	R\$ 16.447,50
143	ONDANSETRONA CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 8 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 4ML; AMPOLA	HYPOFARMA - ONDANSETR ONA CLORIDRATO ; CONCENTRA ÇÃO: 8	UNIDADES	250,00	R\$ 3,77	R\$ 942,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		MG/ML; FORMA FARMACÊUT ICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 4M ANVISA 103				
144	PROMETAZINA CLORIDRATO; DOSAGEM: 25 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA 2 MILILITRO	SANVAL - PROMETAZI NA CLORIDRATO ; DOSAGEM: 25 MG/ML; APRESENTAÇ ÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ANVISA 1071402130 061	UNIDADES	750,00	R\$ 2,98	R\$ 2.235,00
145	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML; FRASCO 100 MILILITRO	FARMACE - SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML ANVISA 1108500010 215	UNIDADES	1.250,00	R\$ 2,29	R\$ 2.862,50
146	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250ML; FRASCO 250 MILILITRO	FARMACE - SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250ML ANVISA 1108500010 207	UNIDADES	1.250,00	R\$ 2,97	R\$ 3.712,50
147	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500ML; FRASCO 500 MILILITRO	FARMACE - SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500ML ANVISA 1108500010 193	UNIDADES	2.000,00	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
148	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML; FRASCO 500 MILILITRO	FARMACE - SORO GLICOFISIO LÓGICO 500ML ANVISA 1108500380 034	UNIDADES	1.000,00	R\$ 3,78	R\$ 3.780,00
149	SORO GLICOSADO 5 % 250ML; FRASCO 250 MILILITRO	FARMACE - SORO GLICOSADO 5 % 250ML ANVISA 1108500220 104	UNIDADES	750,00	R\$ 2,94	R\$ 2.205,00

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

(1)

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
1155 S. EAST ASIAN BLDG.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



150	SORO GLICOSADO 5 % 500ML; FRASCO 500 MILILITRO	FARMACE - SORO GLICOSADO 5 % 500M ANVISA 1108500220 090	UNIDADES	1.000,00	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
151	SORO MANITOL 20% 250ML; FRASCO 250 MILILITRO	FARMACE - ORO MANITOL 20% 250ML11085 00370017	UNIDADES	650,00	R\$ 6,65	R\$ 4.322,50
152	SORO RINGER COM LACTATO 500ML; FRASCO 500 MILILITRO	FARMACE - SORO RINGER COM LACTATO 500ML ANVISA 1108500420 049	UNIDADES	500,00	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
153	SORO RINGER SIMPLES 500ML; FRASCO 500 MILILITRO	FARMACE - SORO RINGER SIMPLES 500ML ANVISA 1108500100 036	UNIDADES	500,00	R\$ 3,92	R\$ 1.960,00
154	SUFENTANILA CITRATO; CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 2ML; AMPOLA	HIPOLABOR - SUFENTANIL A CITRATO; CONCENTRA ÇÃO: 50 MCG/ML; FORMA FARMACEUT ICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; 2ML ANVISA 1134	UNIDADES	125,00	R\$ 8,85	R\$ 1.106,25
155	TRAMADOL CLORIDRATO; DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO LENTA; INJETÁVEL 2 ML; AMPOLA	HIPOLABOR - TRAMADOL CLORIDRATO ; DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACÊUT ICA: LIBERAÇÃO LENTA; INJETÁVEL 2 ML ANVISA 113	UNIDADES	500,00	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
156	VITAMINA C ACIDO ASCORBICO 100MG/ML; 5ML; AMPOLA	FARMACE - VITAMINA C	UNIDADES	2.000,00	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		ACIDO ASCORBICO 100MG/ML; 5ML ANVISA 1108500280 026				
157	VITAMINA K 10MG/ML INJ. 1ML; AMPOLA	HIPOLABOR - VITAMINA K 10MG/ML INJ. 1ML ANVISA 1134301290 020	UNIDADES	75,00	R\$ 3,10	R\$ 232,50
158	VITAMINAS DO COMPLEXO B; COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP; USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA 2 MILILITRO	HYPOFARMA - VITAMINAS DO COMPLEXO B; COMPOSIÇÃO BÁSICA: O BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B1 2 E PP; USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ANV	UNIDADES	20,00	R\$ 1,84	R\$ 36,80
Valor Total do Lote					R\$ 114.082,84	

Lote 03 - Material Hospitalar

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
159	ABAIXADOR LÍNGUA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: DESCARTÁVEL; COMPRIMENTO: CERCA DE 14 CM; FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL; LARGURA: CERCA DE 1,50 CM; ESPESSURA: CERCA DE 2 MM; PACOTE 100 UNIDADE	THEOTO - ABAIXADOR LÍNGUA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: DESCARTÁVEL; COMPRIMEN TO: CERCA DE 14 CM; FORMATO: TIPO	UNIDADES	25,00	R\$ 8,48	R\$ 212,00
160	AGULHA DESC. 13X4,5; CAIXA 100 UNIDADE	SOLIDOR - AGULHA DESC. 13X4,5 ANVISA 1032486000 1	UNIDADES	25,00	R\$ 9,39	R\$ 234,75
161	AGULHA DESC. 40X12; CAIXA 100 UNIDADE	SOLIDOR - AGULHA DESC. 40X12 ANVISA 1032486000 1	UNIDADES	25,00	R\$ 11,98	R\$ 299,50
162	AGULHA HIPODÉRMICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	SOLIDOR - AGULHA	UNIDADES	25,00	R\$ 15,89	R\$ 397,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	SILICONIZADO; DIMENSÃO: 30 G X 1/2"; TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO; TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO; TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇ; CAIXA 100 UNIDADE	HIPODÉRMIC A; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO; DIMENSÃO: 30 G X 1/2"; TIPO PONTA: B				
163	AGULHA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÃO: 25 G X 7"; TIPO PONTA: PONTA QUINCKE; COMPONENTE: C/ MANDRIL; CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LONGA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CAIXA 100 UNIDADE	SOLIDOR - AGULHA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÃO: 25 G X 7"; TIPO PONTA: PONTA QUINCKE; COMPONENTE: C	UNIDADES	50,00	R\$ 15,85	R\$ 792,50
164	AGULHA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÃO: 25 G X 8"; TIPO PONTA: PONTA QUINCKE; COMPONENTE: C/ MANDRIL; CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LONGA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CAIXA 100 UNIDADE	SOLIDOR - AGULHA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÃO: 25 G X 8"; TIPO PONTA: PONTA QUINCKE; COMPONENTE: C	UNIDADES	40,00	R\$ 15,88	R\$ 635,20
165	ÁLCOOL ETÍLICO; TIPO: HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL); APRESENTAÇÃO: GEL; FRASCO 500 MILILITRO	ITAJAR - ÁLCOOL ETÍLICO; TIPO: HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL); APRESENTAÇÃO: GEL	UNIDADES	150,00	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00
166	ÁLCOOL ETÍLICO; TIPO: HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL); APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; FRASCO 1000 MILILITRO	ITAJAR - ÁLCOOL ETÍLICO; TIPO: HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL); APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	UNIDADES	200,00	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



167	ALGODÃO; TIPO: HIDRÓFILO; APRESENTAÇÃO: SANFONADO; MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS; EMBALAGEM 500 GRAMA	NATHALIA - ALGODÃO; TIPO: HIDRÓFILO; APRESENTAÇÃO: SANFONADO; MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS	UNIDADES	75,00	R\$ 14,95	R\$ 1.121,25
172	AVENTAL HOSPITALAR; TIPO: CAPOTE CIRÚRGICO; MATERIAL*: SMS; TAMANHO*: ÚNICO; GRAMATURA: CERCA DE 60 G/CM2; COR*: COM COR; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA; ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO; UNIDADE	FARMATEX - AVENTAL HOSPITALAR; TIPO: CAPOTE CIRÚRGICO; MATERIAL: SMS; TAMANHO: ÚNICO; GRAMATURA: CERCA DE 60 G/	UNIDADES	150,00	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
177	BISTURI DESCARTÁVEL; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO LÂMINA: 10 MM; TIPO: MANUAL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR; UNIDADE	HEALTEC - BISTURI DESCARTÁVEL; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO LÂMINA: 10 MM	UNIDADES	500,00	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
182	BORREL TUBO PORTA LAMINA; UNIDADE	VAGISPEC - BORREL TUBO PORTA LAMINA	UNIDADES	150,00	R\$ 1,60	R\$ 240,00
183	CABO BISTURI; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: Nº 3; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO; UNIDADE	ABC - CABO BISTURI; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: Nº 3; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO	UNIDADES	25,00	R\$ 7,00	R\$ 175,00
188	CATETER PERIFÉRICO; APLICAÇÃO: VENOSO; MODELO: TIPO ESCALPE; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX;	SOLIDOR - CATETER PERIFÉRICO; APLICAÇÃO:	UNIDADES	750,00	R\$ 0,45	R\$ 337,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	DIAMETRO: 23 GAU; COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM; UNIDADE	VENOSO; MODELO: TIPO ESCALPE; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; DIAME				
189	CATETER PERIFÉRICO; MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO; APLICAÇÃO: VENOSO; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; DIAMETRO: 14 GAU; COMPRIMENTO: CERCA 50 MM; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCAR; UNIDADE	SOLIDOR - CATETER PERIFÉRICO; MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO; APLICAÇÃO: VENOSO; MATERIAL AGULHA: AGULHA	UNIDADES	150,00	R\$ 1,40	R\$ 210,00
194	CATETER PERIFÉRICO; MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO; APLICAÇÃO: VENOSO; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; DIAMETRO: 24 GAU; COMPRIMENTO: CERCA 20 MM; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCAR; UNIDADE	SOLIDOR - CATETER PERIFÉRICO; MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO; APLICAÇÃO: VENOSO; MATERIAL AGULHA: AGULHA	UNIDADES	500,00	R\$ 1,50	R\$ 750,00
203	COMPRESSA HOSPITALAR; TIPO: CIRÚRGICA; CAMADAS: 4 CAMADAS; MATERIAL*: 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO; ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR; ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL; PACOTE 50 UNIDADE	BIOTEXTIL - COMPRESSA HOSPITALAR; TIPO: CIRÚRGICA; CAMADAS: 4 CAMADAS; MATERIAL: 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: CERCA	UNIDADES	25,00	R\$ 74,98	R\$ 1.874,50
205	CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO; COMPONENTES: P/COLECTOMIA C/2CABOS BISTURI,10 BACKAUS,103PINÇAS; TIPO USO: 11AFASTADORES(4FARABEU),5 PORTA-AGULHAS,4VALVULAS; OUTROS COMPONENTES: 4 TESOURAS MAYO(2RETAS/2CURVAS),4 ESPÁTULAS; TIPO EMBALAGEM: 1 ASPIRADOR,4 CLAMPS	ABC - CONJUNTO INSTRUMEN TAL CIRÚRGICO; COMPONEN TES: P/COLECTO MIA C/2CABOS BISTURI,10	UNIDADES	3,00	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	DOYEN(2RETOS/2CURVOS);; ACESSÓRIOS: 7TESOURAS(SMETZEMBAUN CURVA;1NELSON CURVA;1X178MM); UNIDADE	BACKAUS,10 3PINÇAS; TI				
206	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU; TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA;; COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES; OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON; COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE; EMBALAGEM;; UNIDADE	VAGISPEC - CONJUNTO PARA PAPANICOLA U; TIPO: COMPOSIÇÃ O BÁSICA;; COMPOSIÇÃ O BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1	UNIDADES	100,00	R\$ 4,50	R\$ 450,00
207	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU; TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA;; COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES; OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON; COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE; EMBALAGEM;; UNIDADE	VAGISPEC - CONJUNTO PARA PAPANICOLA U; TIPO: COMPOSIÇÃ O BÁSICA;; COMPOSIÇÃ O BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1	UNIDADES	250,00	R\$ 3,69	R\$ 922,50
212	ESFIGMOMANÔMETRO; AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE; TIPO*: DE BRAÇO; FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG; MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON; TIPO FECHO: FECHO EM METAL; TAMANHO: ADULTO OBESO; UNIDADE	LAMEDID - ESFIGMOMA NÔMETRO; AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE; TIPO: DE BRAÇO; FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG; MATE	UNIDADES	5,00	R\$ 179,70	R\$ 898,50
213	ESFIGMOMANÔMETRO; AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE; TIPO*: DE BRAÇO; FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG; MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON; TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO; TAMANHO: ADULTO; UNIDADE	LAMEDID - ESFIGMOMA NÔMETRO; AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE; TIPO: DE BRAÇO; FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG; MATE	UNIDADES	5,00	R\$ 108,50	R\$ 542,50
214	ESFIGMOMANÔMETRO; AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE; TIPO*:	SOLIDOR - ESFIGMOMA	UNIDADES	15,00	R\$ 121,18	R\$ 1.817,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	DE BRAÇO; FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG; MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON; TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO; TAMANHO: INFANTIL; UNIDADE	NÔMETRO; AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE; TIPO: DE BRAÇO; FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG; MATE				
215	FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO; TIPO FIO: 1-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: CERCA 120 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA; TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 6,5 CM; ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; ENVELOPE	SHALON - FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO; TIPO FIO: 1-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: CERCA 120 CM;	UNIDADES	125,00	R\$ 1,56	R\$ 195,00
216	FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO; TIPO FIO: 10-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 13 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA; TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA; COMPRIMENTO AGULHA: 5 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; ENVELOPE	SHALON - FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO; TIPO FIO: 10-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 13 CM; CARACT	UNIDADES	25,00	R\$ 2,30	R\$ 57,50
217	FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO; TIPO FIO: 11-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 13 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA; TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA; COMPRIMENTO AGULHA: 0,47 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; ENVELOPE	SHALON - FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO; TIPO FIO: 11-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 13 CM; CARACT	UNIDADES	125,00	R\$ 1,51	R\$ 188,75
218	FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO; TIPO FIO: 2-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA; TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO;	SHALON - FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO;	UNIDADES	200,00	R\$ 1,90	R\$ 380,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 3,5 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; ENVELOPE	TIPO FIO: 2-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM				
219	FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO; TIPO FIO: 3-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA; TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 3,0 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; ENVELOPE	SHALON - FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO; TIPO FIO: 3-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM	UNIDADES	125,00	R\$ 1,90	R\$ 237,50
220	FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO; TIPO FIO: 4-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA; TIPO AGULHA: 1/2 CORTE REVERSO; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 2,0 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; ENVELOPE	SHALON - FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO; TIPO FIO: 4-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM	UNIDADES	125,00	R\$ 1,90	R\$ 237,50
221	FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO; TIPO FIO: 5-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 45 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA; TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE; COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; ENVELOPE	SHALON - FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO; TIPO FIO: 5-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 45 CM; CARACTE	UNIDADES	125,00	R\$ 2,28	R\$ 285,00
222	FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO; TIPO FIO: 6-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 45 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA; TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE; COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; ENVELOPE	SHALON - FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO; TIPO FIO: 6-0; COR: PRETA; COMPRIMEN	UNIDADES	50,00	R\$ 2,28	R\$ 114,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



223	FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO; TIPO FIO: 8-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 13 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA; TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA; COMPRIMENTO AGULHA: 0,65 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; ENVELOPE	TO: 45 CM; CARACTE SHALON - FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILA MENTO; TIPO FIO: 8-0; COR: PRETA; COMPRIMEN TO: 13 CM; CARACTE MISNNER - FITA HOSPITALAR; TIPO: ESPARADRA PO, IMPERMEÁV EL; MATERIAL: ALGODÃO; COMPONEN TES: ADESIVO À BASE DE Z	UNIDADES	50,00	R\$ 2,29	R\$ 114,50
225	FITA HOSPITALAR; TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL; MATERIAL: ALGODÃO; COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO; DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM; COR: COM COR; ROLO 4.5 METRO	MISNNER - FITA HOSPITALAR; TIPO: ESPARADRA PO, IMPERMEÁV EL; MATERIAL: ALGODÃO; COMPONEN TES: ADESIVO À BASE DE Z	UNIDADES	150,00	R\$ 14,79	R\$ 2.218,50
226	FITA HOSPITALAR; TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL; MATERIAL: ALGODÃO; COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO; DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM; COR: COM COR; ROLO 4.5 METRO	MISNNER - FITA HOSPITALAR; TIPO: ESPARADRA PO, IMPERMEÁV EL; MATERIAL: ALGODÃO; COMPONEN TES: ADESIVO À BASE DE Z	UNIDADES	100,00	R\$ 10,04	R\$ 1.004,00
227	FITA HOSPITALAR; TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL; MATERIAL: POLIETILENO; COMPONENTES: MICROPERFURADA; DIMENSÕES: CERCA DE 12 MM; COR: TRANSPARENTE; TIPO USO: USO ÚNICO; ROLO 4.5 METRO	MISNNER - FITA HOSPITALAR; TIPO: ESPARADRA PO, IMPERMEÁV EL; MATERIAL: POLIETILENO ; COMPONEN TES:	UNIDADES	15,00	R\$ 15,38	R\$ 230,70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



232	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA; MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO); TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR; TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA; COR: ÂMBAR; CAPACIDADE: 120 ML; UNIDADE	J. PROLAB - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA; MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO); TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO,	UNIDADES	25,00	R\$ 2,67	R\$ 66,75
233	FRASCO COLETOR; TIPO: UNIVERSAL; MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML; TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL; COMPONENTES: C/ ESPÁTULA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; PACOTE 100 UNIDADES	BAG - FRASCO COLETOR; TIPO: UNIVERSAL; MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; CAPACIDADE : CERCA DE 80 ML; TIPO T	UNIDADES	5,00	R\$ 49,42	R\$ 247,10
234	FRASCO COLETOR; TIPO: UNIVERSAL; MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML; TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL; GRADUAÇÃO: GRADUADO; PACOTE 100 UNIDADES	BAG - FRASCO COLETOR; TIPO: UNIVERSAL; MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; CAPACIDADE : CERCA DE 80 ML; TIPO T	UNIDADES	5,00	R\$ 49,69	R\$ 248,45
235	GARROTE; MATERIAL*: BORRACHA NATURAL, LÁTEX; COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO; TAMANHO: TAMANHO ÚNICO; TIPO USO: REUTILIZÁVEL 41 CM; UNIDADE	PREMIUM - FRASCO COLETOR; TIPO: UNIVERSAL; MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; CAPACIDADE : CERCA DE 80 ML; TIPO T	UNIDADES	25,00	R\$ 10,41	R\$ 260,25
236	iodo; CONCENTRAÇÃO: 0,1 %; FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%; FRASCO 1 LITRO	VIC PHARMA - IODO; CONCENTRAÇÃO: 0,1 %; FORMA FARMACÊUT	UNIDADES	50,00	R\$ 17,88	R\$ 894,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		ICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%				
237	LÂMINA BISTURI; MATERIAL: AÇO CARBONO; TAMANHO: Nº 23; TIPO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CAIXA 100 UNIDADE	SOLIDOR - LÂMINA BISTURI; MATERIAL: AÇO CARBONO; TAMANHO: Nº 23; TIPO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CAR	UNIDADES	15,00	R\$ 36,48	R\$ 547,20
238	LÂMINA BISTURI; MATERIAL: AÇO CARBONO; TAMANHO: Nº 24; TIPO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CAIXA 100 UNIDADE	SOLIDOR - LÂMINA BISTURI; MATERIAL: AÇO CARBONO; TAMANHO: Nº 24; TIPO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CAR	UNIDADES	15,00	R\$ 49,45	R\$ 741,75
239	LÂMINA LABORATÓRIO; MATERIAL: VIDRO; APLICAÇÃO: PARA INFRAVERMELHO; DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM; TIPO*: LAPIDADA; TIPO BORDA: BORDA FOSCA; UNIDADE	SOLIDOR - LÂMINA LABORATÓRIO; MATERIAL: VIDRO; APLICAÇÃO: PARA INFRAVERMELHO; DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM;	UNIDADES	25,00	R\$ 7,48	R\$ 187,00
240	LÂMINA LABORATÓRIO; MATERIAL: VIDRO; APLICAÇÃO: PREPARADA; DIMENSÕES: CERCA DE 76 X 26 MM; TIPO*: CONJUNTO C/ 50 PEÇAS; UNIDADE	SOLIDOR - LÂMINA LABORATÓRIO; MATERIAL: VIDRO; APLICAÇÃO: PREPARADA; DIMENSÕES: CERCA DE 76 X 26 MM; TIPO: CON	UNIDADES	15,00	R\$ 11,99	R\$ 179,85



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



241	LANCETAS SIMPLES DESCARTAVEIS PARA PUNÇÃO DIGITAL, COM PONTAS ULTRA FINA DE 28G; CAIXA 100 UNIDADE	TKL - LANCETAS SIMPLES DESCARTAVE IS PARA PUNÇÃO DIGITAL, COM PONTAS ULTRA FINA DE 28G	UNIDADES	150,00	R\$ 15,48	R\$ 2.322,00
242	LUVA CIRÚRGICA; MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 7,50; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA; APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE; TIPO USO: , DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO;; PAR	LEMGRUBER - LUVA CIRÚRGICA; MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 7,50; ESTERILIDAD E: ESTÉRIL; CARACTERÍS TICAS ADICI	UNIDADES	150,00	R\$ 2,08	R\$ 312,00
244	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; MATERIAL: NITRILE; TAMANHO: GRANDE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ; ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA; MODELO: SEM LÁTEX; CAIXA 100 UNIDADE	LEMGRUBER - LUVA PARA PROCEDIME NTO NÃO CIRÚRGICO; MATERIAL: NITRILE; TAMANHO: GRANDE; CARACTERÍS TICAS ADICIONAIS	UNIDADES	150,00	R\$ 21,90	R\$ 3.285,00
246	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; MATERIAL: NITRILE; TAMANHO: PEQUENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ; ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA; MODELO: SEM LÁTEX; CAIXA 100 UNIDADE	LEMGRUBER - LUVA PARA PROCEDIME NTO NÃO CIRÚRGICO; MATERIAL: NITRILE; TAMANHO: PEQUENO; CARACTERÍS TICAS ADICIONAI	UNIDADES	500,00	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
249	MATERIAL HOSPITALAR; TIPO: CLIQUE; APLICAÇÃO: NASAL, PARA ESPIROMETRIA; COMPONENTES: PLÁSTICO; ESTERILIDADE*: USO ÚNICO; UNIDADE	HEALTEC - MATERIAL HOSPITALAR; TIPO: CLIPE; APLICAÇÃO: NASAL, PARA ESPIROMETR IA; COMPONEN TES:	UNIDADES	5,00	R\$ 9,45	R\$ 47,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



250	MATERIAL HOSPITALAR; TIPO: ESPONJA; APLICAÇÃO: BANHO NO LEITO; PACOTE 24 UNIDADES	PLÁSTICO; ESTERI VICPHARMA - MATERIAL HOSPITALAR; TIPO: ESPONJA; APLICAÇÃO: BANHO NO LEITO	UNIDADES	10,00	R\$ 3,95	R\$ 39,50
251	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO AMOSTRA SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA ATÉ 10 S, MEMÓRIA 250 A 500 TESTES; UNIDADE	ON CALL PLUS - MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO AMOSTRA SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLI	UNIDADES	100,00	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
252	NEBULIZADOR, TIPO CENTRAL MÍN.4 SAÍDAS, 4 FLUXÔMETROS, FILTRO, ACESSÓRIOS 10 CJ COMPLETOS ADULTO E 10 PEDIÁTRICOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, 1/4HP; UNIDADE	NEVONE - NEBULIZADOR, TIPO CENTRAL MÍN.4 SAÍDAS, 4 FLUXÔMETROS, FILTRO, ACESSÓRIOS 10 CJ COMPLETOS ADULTO E 1	UNIDADES	15,00	R\$ 1.839,00	R\$ 27.585,00
253	PAPEL LENCOL LEFLEX EXTRA 70CM X 50 MT; UNIDADE	LEFLEX - PAPEL LENCOL LEFLEX EXTRA 70CM X 50 MT	UNIDADES	250,00	R\$ 10,25	R\$ 2.562,50
254	PAPEL TUBO GRAU CIRURGICO 100MM X 100M; ROLO 100 METRO	HARBO - PAPEL TUBO GRAU CIRURGICO 100MM X 100M	UNIDADES	25,00	R\$ 68,97	R\$ 1.724,25
256	POVIDINE DEGERMANTE 10%; FRASCO 1000 MILILITRO	VIC PHARMA - POVIDINE DEGERMANT E 10%	UNIDADES	30,00	R\$ 15,94	R\$ 478,20
257	POVIDINE TOPICO; FRASCO 100 MILILITRO	VIC PHARMA - POVIDINE TOPICO	UNIDADES	30,00	R\$ 3,27	R\$ 98,10
258	PRO-PÉ DESCARTAVEL 20G; PACOTE 100 UNIDADE	FARMATEX - PRO-PÉ	UNIDADES	50,00	R\$ 16,99	R\$ 849,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		DESCARTAVE L 20G				
259	REANIMADOR MANUAL; MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO; CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,0 L; COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE; TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20; COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA; COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC; TAMANHOS: ADULTO; UNIDADE	NEVONE - REANIMADO R MANUAL; MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO; CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,0 L; COMPONEN TE 1: MÁSCARA PL	UNIDADES	2,00	R\$ 179,30	R\$ 358,60
260	REANIMADOR MANUAL; MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO; CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML; COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE; TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20; COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA; COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC; TAMANHOS: INFANTIL; UNIDADE	NEVONE - REANIMADO R MANUAL; MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO; CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML; COMPONEN TE 1: MÁSCARA P	UNIDADES	2,00	R\$ 217,90	R\$ 435,80
261	SERINGA; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 0,3 ML; TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA; ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA; TIPO AGULHA: C/ AGULHA 30 G X 1/2"; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRE; EMBALAGEM 100 UNIDADE	SR - SERINGA; MATERIAL: POLIPROPILE NO; CAPACIDADE : 0,3 ML; TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; TIP	UNIDADES	50,00	R\$ 29,40	R\$ 1.470,00
262	SERINGA; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 0,5 ML; TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA; ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA; TIPO AGULHA: C/ AGULHA 30 G X 1/2"; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRE; EMBALAGEM 100 UNIDADE	SR - SERINGA; MATERIAL: POLIPROPILE NO; CAPACIDADE : 0,5 ML; TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; TIP	UNIDADES	50,00	R\$ 31,10	R\$ 1.555,00
263	SERINGA; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 1 ML; TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE	SR - SERINGA; MATERIAL: POLIPROPILE NO;	UNIDADES	50,00	R\$ 28,45	R\$ 1.422,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	BORRACHA; ADICIONAL: (ESCALA UI), GRADUADA; ESTERILIDADE: NUMERADA; ESTÉRIL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALAGEM 100 UNIDADE	CAPACIDADE : 1 ML; TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; TIPO				
264	SERINGA; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 10 ML; TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA; ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALAGEM 100 UNIDADE	SR - SERINGA; MATERIAL: POLIPROPILE NO; CAPACIDADE : 10 ML; TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; TIPO	UNIDADES	250,00	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
265	SERINGA; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 20 ML; TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA; ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL; EMBALAGEM 100 UNIDADE	SR - SERINGA; MATERIAL: POLIPROPILE NO; CAPACIDADE : 20 ML; TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; TIPO	UNIDADES	100,00	R\$ 84,60	R\$ 8.460,00
274	TERMÔMETRO; TIPO: DIGITAL; FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: 0 A +50°C; APLICAÇÃO: HOSPITALAR; MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 120 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARTE DETECTORA TEMPERATURA EM INOX; LARGURA: 17,5 MM; ESPESSURA: 8,5 MM; UNIDADE	SOLIDOR - TERMÔMET RO; TIPO: DIGITAL; FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATU RA: 0 A +50°C; APLICAÇÃO: HOSPITALAR; MATERIAL: PL	UNIDADES	50,00	R\$ 15,99	R\$ 799,50
275	TIRAS DE EXAME DE GLICEMIA, 50 UNIDADE; CAIXA	ON CALL PLUS - B TIRAS DE EXAME DE GLICEMIA 8001199000	UNIDADES	150,00	R\$ 29,54	R\$ 4.431,00
Valor Total do Lote					R\$ 111.864,65	
Valor Total					R\$ 419.844,64	



2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 013/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 23/06/2022 e encerramento em 30/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

STATE OF TEXAS
COUNTY OF [illegible]

[Illegible text, likely a recital or introductory paragraph of a legal document.]

[Illegible text, likely the main body of a legal document.]

[Illegible text, likely a concluding paragraph or signature area.]

(B)



6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor Nara Kênia Coelho Mendes ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como às certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.08.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 10.301.0028.2048.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.0028.2051.0000 – AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; 10.301.0028.2052.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MAC; 10.301.0028.2050.0000 – AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;



- 14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;



- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
- c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Cedral - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Cedral - MA, 23 de Junho de 2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Tatiana Lisboa Santana

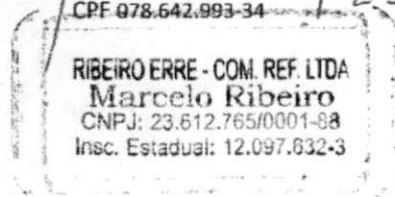
Tatiana Lisboa Santana
Secretária de Saúde

PELA CONTRATADA

Marcelo Ribeiro

MARCELO RIBEIRO
CPF 078.642.993-34

23/06/2021



TESTEMUNHAS

Renato de Aguiar Maciel

NOME:

CPF: 064.355.603-66

Lynel Mara Loureiro Siqueira

NOME:

CPF: 077.165.423-54